LEI MUNICIPAL N.º 1054, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2009.
(Projeto de Lei nº 1073, de 28 de agosto de 2009, do Executivo).

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Água Boa – MT, para o exercício de 2010.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 07 de dezembro de 2009, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Esta lei estima a Receita e fixa a Despesa do município para o exercício financeiro de 2010, compreendendo:

I – O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da Administração Direta.

II – O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta.

Art. 2° - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Água Boa – MT, para o exercício financeiro de 2010 descriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à Receita Bruta em **R$ 62.260.340,00** (sessenta e dois milhões duzentos e sessenta mil e trezentos e quarenta reais), e a Receita Líquida em **R$ 58.746.860,00** (cinquenta e oito milhões setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais), sendo **R$ 56.804.060,00** (cinquenta e seis milhões oitocentos e quatro mil e sessenta reais) para a Administração Direta e **R$ 1.942.800,00** (um milhão novecentos e quarenta e dois mil e oitocentos reais) para a Administração Indireta, descriminada pelos anexos integrantes desta Lei.

Art. 3º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma de legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta Lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS CONSOLIDADAS	*VALOR (R$)*
1. RECEITAS CORRENTES	*33.264.520,00*
1.1 Receita Tributaria	3.711.500,00
1.2 Receita de Contribuições	1.009.550,00
1.3 Receita Patrimonial	737.000,00
1.4 Receita Agropecuária	2.000,00
1.6 Receita de Serviços	1.294.000,00
1.7 Transferências Correntes	25.719.070,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	(3.513.480,00)
1.9 Outras Receitas Correntes	791.400,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	*24.698.490,00*
2.1 Operação de Crédito	1.350.000,00
2.2 Alienação de Bens	320.000,00
2.4.Transferência de Capital	23.028.490,00
Receita de Contribuições Intra-orçamentárias	783.850,00
Total Geral Consolidado	58.746.860,00

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	*VALOR (R$)*
1. RECEITAS CORRENTES	*32.105.570,00*
1.1 Receita Tributaria	3.711.500,00
1.2 Receita de Contribuições	423.900,00
1.3 Receita Patrimonial	190.000,00
1.4 Receita Agropecuária	2.000,00
1.6 Receita de Serviços	1.294.000,00
1.7 Transferências Correntes	25.719.070,00
(-) Deduções para Formação do FUNDEB	(3.513.480,00)
1.9 Outras Receitas Correntes	765.100,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	*24.698.490,00*
2.1 Operação de Crédito	1.350.000,00
2.2 Alienação de Bens	320.000,00
2.4 Transferência de Capital	23.028.490,00
Total da Administração Direta	58.746.860,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	*VALOR (R$)*
1. RECEITAS CORRENTES	*1.158.950,00*
1.2 Receita de Contribuições	585.650,00
1.3 Receita Patrimonial	547.000,00
1.9 Outras Receitas Correntes	26.300,00
Receita de Contribuições Intra-orçamentárias	783.850,00
Total da Administração Indireta	1.942.800,00

Total Geral (I + II)	58.746.860,00

Art. 4º - A despesa município é fixada na forma dos anexos a esta Lei em **R$** 58.746.860,00 (cinquenta e oito milhões setecentos e quarenta e seis mil e oitocentos e sessenta reais), sendo **R$** 56.804.060,00 (cinquenta e seis milhões oitocentos e quatro mil e sessenta reais) para a Administração Direta e será realizada segundo a apresentação dos anexos integrantes desta Lei, obedecendo à classificação institucional, funcional-programática e natureza, integrantes desta Lei, e a Fundação em seu respectivo orçamento aprovada por decreto executivo, que apresentam o seguinte desdobramento:

I – POR CATEGORIA ECONÔMICA

DESPESAS CONSOLIDADAS	*VALOR (R$)*
3 DESPESAS CORRENTES	30.263.710,50
Pessoal e Encargos Sociais	14.600.060,00
Outras Despesas Correntes	15.663.650,50
4 DESPESAS DE CAPITAL	27.025.849,50
Investimentos	26.213.849,50
Amortização da Divida	812.000,00
7 RESERVA DO RPPS	1.360.672,00
9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	96.628,00
Total Geral Consolidado	58.746.860,00

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	*VALOR (R$)*
3. DESPESAS CORRENTES	29.701.960,00
Pessoal e Encargos Sociais	14.186.060,00
Outras Despesas Correntes	15.515.900,00
4. DESPESAS DE CAPITAL	27.024.900,00
Investimentos	26.212.900,00
Amortização da Divida	812.000,00
9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	77.200,00
Total da Administração Direta	58.746.860,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	*VALOR (R$)*
3. DESPESAS CORRENTES	561.750,50
Pessoal e Encargos Sociais	414.000,00
Outras Despesas Correntes	147.750,50
4. DESPESAS DE CAPITAL	949,50
Investimentos	949,50
7. RESERVA DO RPPS	1.360.672,00
9. RESERVA DE CONTINGÊNCIA	19.428,00
Total da Administração Indireta	1.942.800,00

Total Geral (I + II)	58.746.860,00

II – POR ÓRGÃOS DO GOVERNO

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	*VALOR (R$)*
01 - Câmara Municipal	1.100.000,00
02 - Gabinete do Prefeito	787.000,00
03 - Secretaria de Administração	1.424.500,00
04 - Secretaria de Planejamento e Finanças	2.489.750,00
05 - Secretaria de Educação	11.583.650,00
06 - Secretaria de Saúde	8.977.000,00
07 - Secretaria de Desenvolvimento	1.293.800,00
08 - Secretaria de Infra-Estrutura	28.109.500,00
09 – Secretaria de Ação Social	1.038.860,00
Total da Administração Direta	**56.804.060,00**

I – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	*VALOR (R$)*
01 - Fundo Municipal de Previdência Social – Água Previ	1.942.800,00
Total da Administração Indireta	**1.942.800,00**

Total Geral (I + II)	**58.746.860,00**

III – POR FUNÇÕES

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	*VALOR (R$)*
01 - Legislativa	1.100.000,00
04 - Administração	3.764.050,00
08 - Assistência Social	1.038.860,00
10 - Saúde	8.842.000,00
11 - Trabalho	119.300,00
12 - Educação	10.435.950,00
13 - Cultura	349.700,00
15 - Urbanismo	16.894.500,00
17 - Saneamento	6.418.300,00
20 - Agricultura	714.200,00
23 - Comércio e Serviços	460.300,00
25 – Energia	2.000,00
26 - Transporte	4.796.700,00
27 - Desporto e Lazer	933.000,00
28 - Encargos Especiais	858.000,00
99 - Reserva de Contingência	77.200,00
Total da Administração Direta	**56.804.060,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	*VALOR (R$)*
09 - Previdência Social	1.942.800,00
Total da Administração Indireta	**1.942.800,00**

Total Geral (I + II)	**58.746.860,00**

IV – POR SUB-FUNÇÕES

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	*VALOR (R$)*
031 - Ação Legislativa	1.100.000,00
121 - Planejamento e Orçamento	1.017.850,00
122 - Administração Geral	6.930.000,00
123 - Administração Financeira	112.000,00
126 - Tecnologia da Informatização	60.000,00
129 - Administração de Receitas	414.700,00
241 – Assistência ao Idoso	13.500,00
242 - Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	139.700,00
244 - Assistência Comunitária	870.660,00
301 - Atenção Básica	3.872.500,00
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.421.900,00
304 - Vigilância Sanitária	365.100,00
306 - Alimentação e Nutrição	280.000,00
361 - Ensino Fundamental	7.531.650,00
364 - Ensino Superior	152.300,00
365 - Educação Infantil	2.193.400,00
366 - Educação de Jovens e Adultos	70.100,00
367 - Educação Especial	73.500,00
392 - Difusão Cultural	349.700,00
451 - Infra-Estrutura Urbana	14.648.000,00
452 - Serviços Urbanos	2.196.500,00
512 - Saneamento Básico Urbano	6.418.300,00
573 - Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	119.300,00
606 - Extensão Rural	704.200,00
691 - Promoção Comercial	305.000,00
692 - Comercialização	10.000,00
752 - Energia Elétrica	50.000,00
781 – Transporte Aéreo	180.000,00
782 - Transporte Rodoviário	1.431.000,00
811 - Desporto de Rendimento	745.000,00
812 - Desporto Comunitário	188.000,00
841 - Refinanciamento da Dívida Interna	710.000,00
846 - Outros Encargos Especiais	38.000,00
999 - Reserva de Contingência	77.200,00
Total da Administração Direta	**56.804.060,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	*VALOR (R$)*
122 - Administração Geral	1.471.500,00
272 – Previdência Regime Estatutário	471.300,00
Total da Administração Indireta	**1.942.800,00**

Total Geral (I + II)	**58.746.860,00**

V – POR PROGRAMAS

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	*VALOR (R$)*
201 - Ação do Poder Legislativo	1.100.000,00
202 - Gabinete do Prefeito	787.000,00
203 - Gestão Administrativa	1.424.500,00
204 – Gestão Financeira e Orçamentária	2.075.050,00
205 - Gestão e Modernização Tributária	414.700,00
206 – Educação Pública Básica	6.400.000,00
207 - Rede Municipal de Ensino	2.431.850,00
208 - Ensino Fundamental	773.700,00
209 - Educação Infantil	469.600,00
210 – Educação Especial	73.500,00
211 - Ensino Superior	152.300,00
212 - Cultura	349.700,00
213 - Desporto e Lazer	933.000,00
214 – Atenção Básica	3.626.500,00
215 – Atenção de Media e Alta Complexidade Ambulatorial	3.127.900,00
216 – Vigilância em Saúde	365.100,00
217 – Assistência Farmacêutica	230.000,00
218 – Gestão SUS	1.257.500,00
219 – Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	370.000,00
220 – Assistência Social	870.660,00
221 – Atenção à Terceira Idade	13.500,00
222 – Ressocialização de Crianças e Adolescentes	139.700,00
223 – Apoio aos Portadores de Necessidades Especiais	15.000,00
224 – Desenvolvimento Econômico	460.300,00
225 – Desenvolvimento Agropecuário	714.200,00
226 – Desenvolvimento Profissional	119.300,00
227 – Serviços Urbanos	16.894.500,00
228 – Infra Estrutura	4.796.700,00
229 – Saneamento	6.418.300,00
Total da Administração Direta	**56.804.060,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	*VALOR (R$)*
230 - Previdência Municipal	1.942.800,00
Total da Administração Indireta	**1.942.800,00**

Total Geral (I + II)	**58.746.860,00**

Art. 5º - O Orçamento da Seguridade Social do Município abrangendo todas as entidades da Administração Direta é de **R$ 9.881.720,00** (nove milhões oitocentos e oitenta e um mil e setecentos e vinte reais) e da Administração Indireta é de **R$ 471.300,00** (quatrocentos e setenta e um mil trezentos reais) totalizando o valor de **R$ 10.353.020,00** (dez milhões trezentos e cinquenta e três mil e vinte reais).

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA	*VALOR (R$)*
Saúde	8.842.860,00
Assistência	1.038.860,00
Total da Administração Direta	**9.881.720,00**

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	*VALOR (R$)*
Previdência Social	471.300,00
Total da Administração Indireta	**471.000,00**

Total Geral (I + II)	**10.353.020,00**

Art. 6º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento), no curso da execução orçamentária.

Art. 7º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar, no curso da execução orçamentária, operações de crédito nas espécies, limites e condições estabelecidas na Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2010, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 08 de dezembro de 2009.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

LUCIO CESAR FAVARETTO
Secretário Municipal de Saúde

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário de Planejamento e Finanças

SEBASTIÃO NELSON DA SILVA
Secretário Municipal de Infra Estrutura

EDILSON PEDRO SPENTHOF
Secretário Municipal de Educação

NEUSA DE A. MOURÃO SANTOS
Secretária de Ação Social

LUIZ OMAR PICHETTI
Secretário de Desenvolvimento

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 08 de dezembro de 2009.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal Administração